

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Art. 16 Da IN 20 TCESC)
ANEXO VII**

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada:

a) Estrutura Orgânica: Organograma do Órgão de Controle Interno

O Município de Irani possui apenas um servidor responsável pelo Órgão Central do Controle Interno, sendo instituído pela Lei Municipal n° 1.099 de 15 de agosto de 2001.

O art. 2° da lei mencionada define que o Sistema de Controle Interno Municipal abrange as Secretarias Municipais, as Fundações, os Fundos e os Órgãos Setoriais.

b) Estrutura de Pessoal:

Servidor	Cargo	Atribuições no Controle Interno
DÉBORA BERTON Portaria n° 490/2015 (03/08/2015)	CONTROLADORA GERAL	<p>Art. 3º. Compete ao executor do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal:</p> <p>I - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano plurianual;</p> <p>II - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo, quanto ao nível de execução das metas e objetivos e à qualidade e eficiência do gerenciamento;</p> <p>III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;</p> <p>IV - fornecer informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes do orçamento do Município;</p> <p>V - realizar auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas;</p> <p>VI - apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais e, quando for o caso comunicar a unidade contábil para as providências cabíveis;</p> <p>VII – realizar auditoria na área de pessoal, financeira, orçamentária, compras, licitações, patrimonial, tributária, administrativa e operacional;</p> <p>VIII - criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos públicos municipais ou conveniados;</p>

a) Procedimentos de Controle adotados e forma/meio de comunicação/integração entre as unidades:

Data	Espécie	Finalidade
30/08/2016	Comunicação Interna n° 069/2016	Informar e alertar acerca dos gastos com aquisição de passagens sem devido Processo Licitatório.
14/09/2016	Comunicação Interna n° 073/2016	Orientação sobre empenho prévio sobre lubrificantes/filtros para veículos do Fundo Municipal de Saúde.
16/09/2016	Comunicação Interna n° 075/2016	Orientação quanto à apresentação de notas fiscais sobre abastecimento e conserto de veículos conforme IN 14/2012 e IN 20/2015.
28/11/2016	Comunicação Interna n° 101/2016	Verificação de saldos de estoques de materiais hospitalares e medicamentos devido às divergências apuradas nos relatórios apresentados pela Secretaria.
2016	Comunicações n° 1/2016, 5/2016, 27/2016, 35/2016, 39/2016, 46/2016, 54/2016, 53/2016, 66/2016, 80/2016, 93/2016, 98/2016,	Orientação para identificação de condutores referente a multas de trânsito recebidas pelos motoristas do Fundo Municipal de Saúde.

II – Resumo das atividades desenvolvidas pelo OCI e o quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas:

Auditorias Planejadas cfe plano de auditoria	Auditorias Executadas	Observações
Não foram realizadas auditorias no período mencionado.		

III – Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos:

Ato apontando irregularidade	Ato apontado e falha mantida (após os esclarecimentos do gestor)	Valor do débito sujeito à glosa	Medidas adotadas pelo Controle interno	Medidas adotadas pelo Gestor	Identificação do gestor e período do mandato
Comunicação Interna n° 105/2016	Reposição de medicamento oriundo do estado danificado por servidor	R\$ 4.060,00	Notificação ao prefeito Municipal, sugerindo a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade de servidora.	nenhuma	Mauri Ricardo de Lima (01/01/2013 à 31/12/2016)

IV - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas:

Tomada de Contas Especial	Objeto	Ato de instauração e dada	Gestor/Servidor identificado	Medidas adotadas pela Administração	Medidas adotadas pelo Gestor	Resultados (EX: comunicação ao TCE/SC, MP...)
Nenhuma tomada de contas especial no período.						

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres:

Informação facultada conforme art. 1º, inciso VI, Portaria 0106/2017.

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem:

Informação facultada conforme art. 1º, inciso VI, Portaria 0106/2017.

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou regime próprio de previdência social – RPPS:

Informação facultada conforme art. 1º, inciso VI, Portaria 0106/2017.

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento:

Processo	Apontamento pelo TCE	Providências Gestor	Análise do Controle Interno
Nenhuma determinação recebida no Fundo Municipal de Saúde.			

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo;

Processo Acórdão Título	Data	Gestor Responsável	Situação da cobrança	Data Inscrição em Dívida Ativa	Data Ajuizamento	Conclusão do Processo	Obs. Do Controle Interno
Nenhum débito conhecido pelo controle interno.							

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas:

Informação facultada conforme art. 1º, inciso VI, Portaria 0106/2017.

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge:

Informação facultada conforme art. 1º, inciso VI, Portaria 0106/2017.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa.

O setor de controle interno realizou durante o ano a análise e emissão de parecer de todas as prestações de contas de recursos concedidos a títulos de adiantamento.